



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 249**, de 13 de maio de 1997.

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 228/96  
DE 26 DE SETEMBRO DE 1996.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A redação do Art. 5º e incisos I a VII da Lei Municipal nº 228/96, que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, passa a ser a seguinte:

“**Art. 5º.** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural CMDR, será composto de 10(dez) membros sendo”:

- I - o Prefeito Municipal como seu presidente;
- II - um representante da Secretaria Municipal de Obras;
- III - um representante da Câmara Municipal de Ibatiba;
- IV - .....
- V - .....
- VI - .....
- VII - .....

**Parágrafo único .** .....

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 1997.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 13 de Maio de 1997.

Leondines Alves Moreno  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 04 - Página nº 103